

### **GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Homem de Sousa Filho

Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil e EMENTA: Fundamental José Homem de Sousa Filho, em Santana do Cariri, autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

**RELATOR:** José Reinaldo Teixeira

SPU Nº 02409146-4 PARECER: 0578/2005 **APROVADO:** 12.09.2005

## I – RELATÓRIO

Vicência Vilma Lacerda de Sousa Homem, diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Homem de Sousa Filho, situada no Sítio Guritiba, no município de Santana do Cariri, solicita a este Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e foi criada pelo Decreto nº 05/2000.

O corpo docente é composto de dezoito professores habilitados e três autorizados.

Conforme fotografias e relatórios do CREDE 18, a escola apresenta um ambiente harmonioso com instalações físicas razoáveis; o material didático, móveis e equipamentos satisfazem as necessidades e objetivos dos cursos oferecidos.

# II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se nas Resoluções nos 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

#### **III - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Homem de Sousa Filho, em Santana do Cariri, à autorização do funcionamento da educação infantil e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

Determinamos que por ocasião do recredenciamento a instituição apresente o corpo docente habilitado e o Regimento Escolar conforme a Lei nº 9394/96 e Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

SITE: http://www.cec.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Neto Revisor(a): JAA 1/2



Cont. Par/nº 0578/2005

### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2005.

# JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator e Presidente da Câmara

#### **GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC

SITE: http://www.cec.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Neto Revisor(a): JAA